

LEI MUNICIPAL Nº 941/1991

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA APARECIDENSE, AO EMPRESÁRIO JAIME CÂMARA JÚNIOR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedido o título de cidadania aparecidense, ao empresário Jaime câmara júnior.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dez dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e um.

SEBASTIÃO LEMES VIANA
MUNICIPAL

WALTER DE CARVALHO E SILVA
SEC. DO GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO